



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 529/2022 - PMC/SMG**

Cajamar/SP, 16 de maio de 2022.

Referente: **Indicação 230/2022**  
**4ª Sessão**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
1343/2022

DATA / HORA  
20/05/2022 10:16:23

USUÁRIO()  
ester

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 230/2022** de autoria do Nobre Vereador Flávio Alves Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pelo Fundo Social de Solidariedade de Cajamar, por meio de seu **Ofício nº 68/2022**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**Fundo Social de Solidariedade**



Cajamar, 27 de abril de 2022.

**Ofício nº. 68/2022**

**Ao Departamento Técnico Legislativo**

**Referência: Resp. Memorando nº 0856/2022 - Indicação nº 230/2022**

**4ª Sessão – Vereador Flávio Alves Ribeiro**

Em referência a Indicação 230/2022 informamos, para os devidos fins, que o Projeto Estadual do Leite – VIVALEITE é coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo. Em Cajamar, o Fundo Social de Solidariedade é a entidade voluntária responsável pela distribuição. Atualmente são entregues nos ginásios do Polvilho, Cajamar e Jordanésia, além de Gato Preto, Ponunduva, Maria Luiza, São Benedito.

Para ser beneficiário a família/cidadão deve estar cadastrado no CadÚnico (Cadastro Único realizado no CRAS) para Programas Sociais e obter o NIS – Número de Identificação Social. São atendidas crianças na faixa etária de 6 meses e 5 anos e 11 meses, pertencentes a famílias que possuem renda mensal de até 2 salários mínimos. O Projeto prioriza famílias que possuem renda mensal de até ¼ de salário mínimo per capita. O Projeto também atende idosos com idade superior a 60 anos. Devido aos critérios, não é possível implantar para todos os alunos da rede municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar as expressões de estima e consideração, colocando-me a disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Nadja Haddad**  
Presidente  
Fundo Social de Solidariedade  
Cajamar - SP

  
\_\_\_\_\_  
Nadja Haddad

DEPARTAMENTO  
LEGISLATIVO Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Cajamar  
Recebido

03 MAI 2022

  
Recebido Por 15.03  
Horas



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 230 / 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

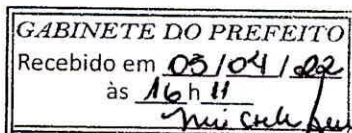
Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de implantar o sistema VIVA LEITE, dentro das escolas da rede pública de ensino.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista a intenção de facilitar a entrega dos leites.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 11 de março de 2022

  
Flavio Alves Ribeiro  
Flávio Comajo  
Vereador



### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
514/2022

DATA / HORA  
11/03/2022 15:12:30

USUÁRIO  
martha